

DECRETO Nº 760

SÔMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Balestrin .....	CR\$	927,28
Km 18 .....	CR\$	986,17
Linha Tonial .....	CR\$	1.072,05
Água Verde .....	CR\$	1.393,59
Fazenda Doca .....	CR\$	1.553,48
Gruta .....	CR\$	1.565,85
Fita Velha .....	CR\$	1.786,07
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	1.576,03
Encomendas .....	CR\$	2.110,06

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Handwritten signature and stamp area.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 02 / 05 / 94

RECIBO CRISTALITDA  
2578 898 - 1000 LITRA - 1 1/2 VV  
P. P. 10 - 1000 25 1111 1 1/2 VV  
Ass. Proprietário e Fornecedor